

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: inicialmente F. Amato; em seguida V. Di Bucci; por último É. Gippini Fournier e L. Malferrari, agentes, assistidos por F. Ruggeri Laderchi, advogado)

Objecto

Em primeiro lugar, pedido de anulação parcial da decisão C(2005) 4012 final da Comissão, de 20 de Outubro de 2005, relativa a um processo de aplicação do artigo 81.º, n.º 1, [CE] (processo COMP/C.38.281/B.2 — Tabaco em rama — Itália), em segundo lugar, pedido de redução do montante da coima que lhe foi aplicada nessa decisão e, em terceiro lugar, pedido reconvenicional da Comissão para que esse montante seja agravado.

Dispositivo

1. *É negado provimento ao recurso.*
2. *É negado provimento ao pedido reconvenicional da Comissão.*
3. *A Transcatab SpA suportará as suas próprias despesas e 90 % das despesas efectuadas pela Comissão.*
4. *A Comissão suportará 10 % das suas próprias despesas.*

(¹) JO C 86 de 8.4.2006.

Acórdão do Tribunal Geral de 6 de Outubro de 2011 — Galileo International Technology/IHMI — Galileo Sistemas y Servicios (GSS GALILEO SISTEMAS Y SERVICIOS)

(Processo T-488/08) (¹)

[«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa comunitária GSS GALILEO SISTEMAS Y SERVICIOS — Marcas nominativas comunitárias anteriores GALILEO — Marca figurativa comunitária anterior powered by Galileo — Marcas figurativas comunitárias anteriores GALILEO INTERNATIONAL — Motivo relativo de recusa — Inexistência de risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94 [actual artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009]»]

(2011/C 340/30)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Galileo International Technology LLC (Bridgetown, Barbados) (representantes: S. Malynicz, barrister, M. Blair e K. Gilbert, solicitors)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representantes: O. Mondéjar Ortuño e P. Bullock, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente no Tribunal Geral: Galileo Sistemas y Servicios, SL (Madrid, Espanha)

Objecto

Recurso interposto da decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI de 28 de Agosto de 2008 (processo R 403/2006-4), relativa a um processo de oposição entre a Galileo International Technology, LLC e a Galileo Sistemas y Servicios, SL.

Dispositivo

1. *É negado provimento ao recurso.*
2. *A Galileo International Technology, LLC é condenada nas despesas.*

(¹) JO C 19 de 24.1.2009.

Acórdão do Tribunal Geral de 6 de Outubro de 2011 — Bang & Olufsen/IHMI (representação de um altifalante)

(Processo T-508/08) (¹)

[«Marca comunitária — Pedido de marca tridimensional comunitária — Representação de um altifalante — Execução pelo IHMI de um acórdão de anulação de uma decisão das suas câmaras de recurso — Artigo 63.º, n.º 6, do Regulamento (CE) n.º 40/94 [actual artigo 65.º, n.º 6, do Regulamento (CE) n.º 207/2009] — Motivo absoluto de recusa — Sinal constituído exclusivamente pela forma que confere valor substancial ao produto — Artigo 7.º, n.º 1, alínea e), iii), do Regulamento (CE) n.º 40/94 (actual artigo 7.º, n.º 1, alínea e), iii), do Regulamento n.º 207/2009]»]

(2011/C 340/31)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Bang & Olufsen A/S (Struer, Dinamarca) (representantes: inicialmente por K. Wallberg e, em seguida, por J. Glaessel, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representantes: D. Botis e G. Schneider, agentes)

Objecto

Recurso interposto da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI, de 10 de Setembro de 2008 (processo R 497/2005-1), respeitante a um pedido de registo, como marca comunitária, de um sinal tridimensional que representa um altifalante.

Dispositivo

1. *É negado provimento ao recurso.*
2. *A Bang & Olufsen A/S é condenada nas despesas.*

(¹) JO C 19, de 24.1.2009.